



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Roxa/PR

SEDE PRÓPRIA

Rua Governador Parigot de Souza nº 194 Telefãx: (044) 3645-1182
E-mail: strterroroxa@yhoo.com.br reconh. Mtb - 131733 Em 14/03/69

CEP 85.990-000 - TERRA ROXA - PARANÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TERRA ROXA-PR, REALIZADA NO DIA 21/FEV/2020 AS 14:30 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês Fevereiro do ano de 2020 às 14:30 horas, em segunda convocação na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Roxa/PR, localizado na Rua Gov. Parigot de Souza nº 194, centro, nesta cidade de Terra Roxa/PR, Estado do Paraná, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato com base territorial no município de Terra Roxa/PR, conforme Edital publicado pela Agência de Publicidade - Pitelli Sonorização e Publicidade, localizada na Rua Travessa Amazonas nº 106, nesta Cidade de Terra Roxa/PR, de 07 á 21 de Fevereiro de 2020, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior; 2-Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3-Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato; 4-Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais; 5-Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT; 6-Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembléia geral extraordinária realizada no dia 16/02/1991. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Roxa/PR, Sr. **JURACI ARCANJO DE BRITO**, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados os senhores **APARECIDO SOARES DA SILVA** para presidente da mesa; **OSVALDO JOASEIRO** para secretário da mesa, **JOSEFA ANA DA SILVA** e **LEONILDO VALENTIN CARDOSO** para escrutinadoras. A seguir o Senhor Secretário informou a assembléia que o "quorum" legal não fora atingido, pois de um total de 240 (duzentos e quarenta) associados/as ativos inscritos no quadro social, 150 (cento cinquenta) associados/as estão em condições de voto, compareceram 37 (trinta e sete) associados. O Senhor Presidente declara instalada a Assembléia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembléia anterior, que tendo sido achado conforme foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre á importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como as normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr Presidente informou à assembléia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembléia é o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho. Colocando em apreciação o segundo item da ordem do dia, o plenário deliberou, que por se tratar da mesma matéria seria discutida e homologada com o quarto item da ordem do dia. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, as propostas da diretoria do Sindicato constando os principais itens de reivindicação, tendo em vista os graves problemas sociais que vem afligindo os trabalhadores rurais e que esta diretoria apresenta as seguintes propostas que foram acolhidas nas bases para serem

Osvaldo Joaseiro
Josefa Ana da Silva
Leonildo Cardoso

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TERRA ROXA
FONE (44) 3645-1182
Reconh. MTB. 131733 - Em 14/03/69
Rua Gov. Parigot de Souza, 194